



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO SEBRAE/SE
Nº 07/2022**

MISSÃO BIO BRAZIL FAIR / NATURAL TECH 2022

Aracaju/SE

Maio/2022

1. PREÂMBULO

1.1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - **Sebrae/SE**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.115.183/0001-32, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, torna público, estarem abertas, a partir da data de publicação deste edital, as inscrições de empreendedores na Missão realizada pelo Sebrae/SE destinada à participação na **BIO BRAZIL FAIR / NATURAL TECH 2022**, uma exposição presencial destinada ao segmento do agronegócio e alimentação saudável/natural que acontecerá em São Paulo/SP. O período da missão será de 07 a 12 de junho 2022.

1.2. O presente Edital e seus anexos, regidos pela Instrução Normativa nº 02/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº10/2021, de 09/02/2021, e pela Política Comercial do Sebrae/SE, estabelecida pela Instrução Normativa nº 04/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº 36/2021, de 16/07/2021, estão disponíveis e podem ser retirados via download, gratuitamente, no Portal do SEBRAE/SE, www.se.sebrae.com.br.

1.3. O processo de seleção dos participantes e realização da Missão será organizado pelo Sebrae/SE e conduzido pela sua Unidade de Atendimento Coletivo (UAC).

1.4. Todas as comunicações e pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos através do telefone 2106-7700 / 2106-7760.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de **até 12 (doze)** empreendedores de Sergipe, cujo segmento empresarial corresponda ao propósito da Missão, para visitar a **BIO BRAZIL FAIR / NATURAL TECH 2022 em São Paulo/SP**, acompanhado de um Analista do Sebrae/SE, visando o intercâmbio de novos conhecimentos, troca de experiências e a ampliação de mercado para seus clientes e/ou parceiros.

2.2. Nesta Missão o segmento empresarial a ser beneficiado é o de:

- Agronegócio
- Alimentação saudável/natural

3. DO SUBSÍDIO

3.1. O subsídio do Sebrae/SE para participação na Missão consistirá no pagamento de 50% (cinquenta por cento) das despesas com:

- a) passagem aérea;
- b) hospedagem.

3.2. O subsídio do Sebrae/SE está limitado a um representante por pessoa jurídica.

3.2.1. Havendo disponibilidade de vagas, será permitida a inscrição de 2 (dois) participantes por CNPJ/NIRF/DAP/Registro de Pesca, sendo que pela segunda inscrição, a empresa deverá arcar com 100% dos custos.

3.3. A contrapartida financeira do participante, correspondente a 50%(cinquenta por cento) das despesas, deverá ser feita diretamente ao Sebrae/SE.

4. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

4.1. Adquirir conhecimentos sobre tendências do setor, promover e fortalecer os pequenos negócios, proporcionando geração de negócios, troca de experiências inovadoras e conhecimentos adequados ao cenário econômico atual.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta Missão os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, Produtor Rural com Nirf ou DAP, Registro de Pesca, inscrito no cadastro do Governo Federal, classificados segundo os critérios do Sebrae/SE nos limites de faturamento estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que atendam às seguintes condições:

5.1.1. Estar localizada no Estado de Sergipe;

5.1.2. Pertencer ao segmento empresarial correspondente ao propósito desta Missão, estabelecido no item 2.2 do presente Edital;

5.1.3. Não possuir no Sebrae/SE pendências de prestação de contas, relatórios ou avaliações, quando houver, seja de viagens, de serviços ou de missão anterior.

6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Não será permitida a participação na Missão de:

- a) diretores e/ou empregados que se encontrem em gozo de férias, em licença ou afastamento no período da realização da missão;
- b) participante que não tenha efetuado o pagamento da contrapartida, estabelecida para a presente missão, conforme item 3.3 deste Edital;
- c) participante com pendência de prestação de contas no Sebrae/SE;
- d) menores de 18 anos, salvo em caso de menor emancipado;
- e) participante que possua cônjuge ou parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, na mesma missão, mesmo que sua participação ocorra através de CNPJ, NIRF,

DAP ou Registro de Pesca distintos.

7. DAS ETAPAS

7.1. A Chamada Pública terá 4 (quatro) etapas, a saber:

- I. Inscrição;
- II. Divulgação de resultado;
- III. Pagamento/Valor;
- IV. Reunião pré-missão.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. Os proponentes que atenderem às condições de participação previstas no item 5 do edital, deverão realizar o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço www.se.sebrae.com.br.

8.2. As inscrições poderão ser realizadas durante o período de 05/05/2022 a 10/05/2022.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A divulgação do resultado da seleção dos 12 (doze) participantes da missão se dará no dia 11/05/2022, **no portal do Sebrae/SE www.se.sebrae.com.br**.

9.2. O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição dos proponentes, levando-se em consideração a data, o horário, o correto preenchimento da ficha de inscrição, a aprovação de documentos juntados e o atendimento às condições estabelecidas no capítulo 5 deste Edital.

9.3. Caso os participantes se recusem a assinar o Termo de Compromisso (ANEXO I) ou a efetuar o pagamento do valor estabelecido no item 10.1 para a Missão BIO BRAZIL FAIR | NATURAL TECH, no prazo estipulado no item 10.2, decairão do direito de recebimento do apoio do Sebrae/SE, devendo ser convocadas formalmente pelo SEBRAE/SE através de e-mail as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior.

10. DO VALOR/PAGAMENTO

10.1. O valor a ser pago pelo participante nesta Missão será de aproximadamente¹ R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) equivalente a 50% do valor das despesas de viagem.

10.1.1. O pacote de viagem inclui:

- a) passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, saindo de Aracaju para São Paulo/SP, incluindo as taxas de embarque;
- b) diárias de hospedagem - hotel em quarto duplo com café da manhã;
- c) acompanhamento com analista do Sebrae/SE.

¹ Os valores serão atualizados no momento da contratação, podendo sofrer alteração.



10.2.1. O valor a ser pago pelo participante selecionado poderá ser efetuado à vista ou mediante cartão de débito ou crédito, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes, desde que o valor mínimo de cada parcela seja de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

10.3. No caso de não pagamento no prazo estabelecido no item anterior, a vaga será automaticamente destinada ao primeiro excedente da lista de espera, que terá o prazo de **2 (dois) dias** úteis, a partir da data de recebimento da sua convocação, para realização do pagamento do valor 10.1 deste Edital.

11. DA REUNIÃO PRÉ-MISSÃO

11.1. O participante selecionado deverá comparecer à reunião pré-missão, cuja data será informada oportunamente pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição, e o seu não comparecimento poderá implicar no cancelamento do subsídio do Sebrae/SE.

12. DO RESSARCIMENTO

12.1. O cancelamento da missão pelo Sebrae/SE confere ao participante o direito de ter restituído em sua integralidade o valor do pagamento que tiver sido efetuado a título de contrapartida.

12.2. Caso o participante desista da missão e o Sebrae/SE já tenha efetuado as contratações previstas, as despesas geradas ao Sebrae/SE pela sua desistência, inclusive multas, taxas, impostos e outros, serão deduzidas do valor a ser ressarcido.

12.2.1. O participante arcará com a diferença complementar quando o valor pago como contrapartida não suportar os gastos que o Sebrae/SE venha a assumir com a sua desistência.

12.3. Nas situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, que impeçam a participação na Missão, as despesas não serão ressarcidas.

12.3.1. Caso o participante tenha efetuado o pagamento da sua contrapartida de forma parcelada, a devolução do valor pelo Sebrae/SE deverá ser efetivado em igual número de parcelas.

12.4. Em caso de doenças, problemas climáticos, calamidade, dentre outros que impeçam o retorno do participante na data prevista, caberá ao Sebrae/SE assumir as despesas decorrentes dessa permanência nos mesmos termos do **item 10.1.1.**

¹ Os valores serão atualizados no momento da contratação, podendo sofrer alteração.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Competirá:

13.1.1. Ao Sebrae/SE:

- I. Providenciar junto à Unidade competente a solicitação de passagem aérea e hospedagem;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado.

13.1.2. Aos participantes selecionados:

- I. Efetuar o pagamento do valor da hospedagem referente à sua participação na missão;
- II. Assinar o termo de compromisso e efetuar pagamento no prazo estabelecido;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do SEBRAE/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver;
- VII. Preencher Avaliação de Missão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de retorno;
- VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação contra a Covid-19, se for o caso, e demais exigências legais do estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.

14. DOS PRAZOS

Inscrição	Entre 05.05.2022 a 10.05.2022
Resultado	11.05.2022
Pagamento	Até 13.05.2022
Envio do Termo de Compromisso ao SEBRAE/SE	Até 20.05.2022
Reunião Pré Missão	Até dia 30.05.2022
Missão	De 07 a 12.06.2022

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** Ao Sebrae/SE fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail. Chamada Pública, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail.

15.2. O Sebrae/SE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Missão Empesarial, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes, mas tão somente ao ressarcimento integral do valor por ele despendido com a contrapartida.

15.3. O Sebrae/SE não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque, por motivo que não deu causa, salvo nos casos de a desistência for formalizada mediante requerimento por escrito, com antecedência de até 48(quarenta e oito) horas da data de realização da missão, apresentando a justificativa devidamente comprovada.

15.4. A não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da missão, implicará no cancelamento do subsídio do Sebrae/SE ao participante selecionado, que, somente poderá embarcar se arcar com 100% do valor do pacote de viagem.

15.5. O foro de Aracaju/SE é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Thiago De Souza Oliveira

Gerente da Unidade de Atendimento Coletivo - UAC

Brenno Luiz Ribeiro Barreto

Diretor da área Técnica

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO

EVENTO: MISSÃO BIO BRAZIL FAIR / NATURAL TECH
DATA: 07 a 12 de junho
LOCAL: São Paulo/SP

Razão Social:			
Nome fantasia:		CNPJ/NIRF:	
End.:		Cidade:	UF:
Representante legal:		RG:	CPF:
Tel Fixo:	Cel:	e-mail:	
Nome do participante da missão:			

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

I- Ao Sebrae/SE:

- I. Providenciar junto à Unidade competente a solicitação de passagem aérea e hospedagem, a contratação do transfer, quando necessitar, e seguro viagem;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- V. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- VI. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VII. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado;
- IX. Aplicar pesquisa, junto aos participantes, para avaliação dos itens constantes da missão.

II - Ao Participante selecionado:

- I. Efetuar o pagamento do valor da inscrição referente à sua participação na missão no prazo estabelecido no edital;
- II. Assinar o termo de compromisso no prazo estabelecido no edital;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE;
- VII. Preencher Formulário de Avaliação da Missão no prazo de até 5 dias úteis contados da data de retorno.
- VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação, se for o caso, e demais exigências legais do estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.

Confirmo a minha participação na missão acima descrita, seguindo as condições mencionadas neste Termo e no respectivo Edital.

Aracaju, de de 2022.

(Assinatura do Participante)